

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA CÍVEL

Avenida José Caballero, s/n - 2º Andar, Sala: 239., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)4573-3298, Santo André-SP - E-mail:

stoandre1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000013-76.2017.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Propriedade**
 Exequente: **Condomínio Residencial Londrina**
 Executado: **Elenice Siqueira da Silva e outro**

CONCLUSÃO/-

Aos 28 de janeiro de 2025, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Santo André.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER**

Vistos.

Fls. 324/339:

1) Primeiramente, defiro que a publicação do edital seja realizada unicamente na rede mundial de computadores.

2) Homologo o edital de leilão e defiro a realização das hastas conforme disposto às fls. 329. Dê-se ciência às partes das datas abaixo descritas:

- A 1ª Praça terá início no dia **10 de fevereiro de 2025, às 14 horas e trinta minutos**, e se encerrará no dia **13 de fevereiro de 2025, às 14 horas e trinta minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **13 de fevereiro de 2025, às 14 horas e trinta minutos**, e se encerrará em **12 de março de 2025, às 14 horas e trinta minutos**.

Dê-se ciência ao leiloeiro do teor desta decisão e aguarde-se o resultado da hastas.

Intime-se.

Santo André, 28 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**